



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

Matéria: PROJETO DE LEI N. 826/2023

Autoria: Deputado Cristiano D'angelo

Relator: Deputado Dr. Gomes

INCLUI no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Festival do Cará, realizado na Cidade de Caapiranga.

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 31 de agosto de 2023, o Ilustre Deputado Cristiano D'angelo, apresentou o Projeto de Lei nº 826/2023, que INCLUI, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Festival do Cará, realizado na Cidade de Caapiranga.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 12, 13 e 14 de setembro do ano de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado Delegado Péricles, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 28 de setembro 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 826/2023 de Autoria do Eminente Deputado Cristiano D'angelo.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 826/2023 de Autoria do Nobre Deputado Cristiano D'angelo, que INCLUI, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Festival do Cará, realizado na Cidade de Caapiranga.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo nobre Deputado Cristiano D'angelo e uma vez instada a nos manifestar envidou esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei INCLUI, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Festival do Cará, realizado na Cidade de Caapiranga.

Do ponto de vista da Comissão Cultura e Economia Criativa, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que Caapiranga é o maior produtor de cará do Amazonas, com produção anual de 4,2 mil toneladas, sendo o cará a maior fonte de renda dos agricultores familiares do município.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. 826/2023 do Ilustre Deputado Cristiano D'angelo

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 05 de dezembro de 2023.

DR. GOMES/SC/AM
DEPUTADO ESTADUAL



Documento 2023.10000.00000.9.061405
Data 05/12/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.061405

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 05/12/2023

Destino

Unidade: COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Aos cuidados de: SUZANY SERAFIM PEREIRA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA